

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina CRATOD Centro de Referência de Álcool Tabaco e Outras Drogas

CNPJ: 61.699.567/0045-03

Nota da Administração

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: **SPDM - CRATOD - Centro de Referência de Álcool Tabaco e Outras Drogas**. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de Abril de 2023. São Paulo, 28 de Fevereiro de 2023. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** - Diretor-Presidente da SPDM.

Comparativo dos Balanços Patrimoniais - Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		
	2022	2021
ATIVO		
Ativo Circulante	37.063.548,65	21.486.086,70
Caixa e Equivalentes de Caixa nota 3.1	3.493,87	1.219,06
Bancos conta movimento nota 3.1	990,37	217,80
Aplicações Financeiras nota 3.2	2.503,50	1.001,26
Contas a Receber	33.224.861,78	15.536.187,38
Valores a Receber - Secretária de Saúde do Estado nota 3.3.1	33.224.861,78	15.536.187,38
Outros Créditos	3.835.193,00	5.948.680,26
Adiantamento SPDM nota 3.4.4	3.709.400,00	5.798.000,00
Adiantamentos a fornecedores nota 3.4.1	0,00	21.654,21
Outros créditos e adiantamentos nota 3.4.4	0,00	344,55
Antecipação de férias nota 3.4.2	125.793,00	115.681,50
Depósito Judicial nota 3.4.3	0,00	13.000,00
Ativo Não Circulante	41.739,70	38.548,02
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Diversos valores a Receber	13.000,00	0,00
Depósito Judicial nota 3.4.3	13.000,00	0,00
Ativo Imobilizado nota 3.5	28.739,70	38.548,02
Imobilizado - Bens de Terceiros nota 3.5	99.368,91	99.368,91
Ajuste de Vida Útil Econômica Bens Terceiros nota 3.5.1	(70.629,21)	(60.820,89)
Total do Ativo	37.105.288,35	21.524.634,72
As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.		

Comparativo da Demonstração do Valor Adicionado - Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		
	2022	2021
1 - Receitas	22.537.453,83	20.930.668,68
1.1) Prestação de serviços	17.801.657,94	16.482.740,66
1.2) Outras Receitas	0,00	344,55
1.3) Isenção usufruída sobre contribuições	4.733.580,68	4.445.674,61
1.4) Trabalho Voluntário Estatutário	2.215,21	1.908,86
2 - Insumos Adquiridos de Terceiros (inclui ICMS e IPI)	948.658,68	681.010,72
2.1) Custo das mercadorias utilizadas nas prestações de serviços	0,00	0,00
2.2) Materiais, energia, serviço de terceiros e outros	801.790,25	531.167,78
2.3) Perda / Recuperação de valores ativos	0,00	3.303,50
2.4) Outros	146.868,43	146.539,44
3 - Valor Adicionado Bruto (1-2)	21.588.795,15	20.249.657,96
4 - Retenções	0,00	0,00
5 - Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade (3-4)	21.588.795,15	20.249.657,96
6 - Valor Adicionado Recebido em Transferência	35,35	0,00
6.1) Receitas Financeira	35,35	0,00
7 - Valor Adicionado Total (5+6)	21.588.830,50	20.249.657,96
8 - Distribuição do Valor Adicionado	21.588.830,50	20.249.657,96
8.1) Pessoal e encargos	16.651.765,56	15.634.778,57
8.2) Impostos, taxas e contribuições	911,00	75,05
8.3) Juros	1.500,48	0,00
8.4) Aluguéis	198.857,57	167.220,87
8.5) Isenção usufruída sobre contribuições	4.733.580,68	4.445.674,61
8.6) Trabalho Voluntário Estatutário	2.215,21	1.908,86
As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.		

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31.12.2022 e 2021

Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras: A Entidade, **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina** é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e no município de sua sede, respectivamente pelos decretos nºs 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Com o crescimento Institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento, na área da Assistência Social e na área Educacional. Toda essa gama de atividades consolidada, cada vez mais, a SPDM como uma instituição filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil, visando principalmente garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, atua na área da assistência social e promove formação e treinamento na área da saúde entre outros. **Características da Unidade Gerenciada:** O Projeto SPDM de Assessoria Técnica do Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas - CRATOD, de modo que os objetivos e o projeto assistencial sejam efetuados com equipe qualificada e que o Programa seja avaliado constantemente para melhor atendimento aos usuários de substância psicoativas e seus familiares. Tendo em vista a natureza complexa e interdisciplinar do fenômeno da dependência de substâncias psicotrópicas, o respectivo tratamento constitui um processo dinâmico caracterizado pelas interfaces entre as diversas áreas implicadas e que exige, pois, uma constante articulação e integração entre os profissionais. Em 30.12.2016 a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina em parceria com a **Secretaria de Estado da Saúde** do Governo de Estado de São Paulo, firmaram convênio nº 816/2016 com vigência de 12 (doze) meses, com vigência de 30/12/2016 a 31/12/2017 no valor de R\$ 17.682.825,00 que tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, com aporte de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio a conveniada para prestação de serviços com atendimento multidisciplinar aos usuários de substâncias psicoativas, especialmente o "crack", no Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas - CRATOD conforme plano de trabalho que integra o presente instrumento. Em 30.12.2021 foi prorrogado 5º Termo de Aditamento ao convênio nº 816/2016 por mais 6 (seis) meses com vigência de 01/01/2022 a 02/07/2022 no valor de R\$ 7.747.609,14 (Sete milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e nove reais e quatorze centavos). Em 01.07.2022 foi firmado o convênio nº 00151/2022 com vigência de 6 (seis) meses com vigência de 02/07/2022 a 31/12/2022 no valor de R\$ 7.747.609,14 (Sete milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e nove reais e quatorze centavos). **1 - Imunidade Tributária:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no artigo 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **1.1 - Isenção Tributária e característica da isenção:** A SPDM também se enquadra no conceito de isenção das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social, apresentando as seguintes características: A Instituição é regida por legislação infraconstitucional; A Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, no caso do descumprimento das situações previstas em Lei (contrapartida); Existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a entidade é dispensada de pagar o tributo; Há o direito do Governo de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido, em razão do cumprimento das disposições legais. **2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2022, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/2009 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. A SPDM elabora suas demonstrações em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/11 que deu nova redação à NBC TG que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução nº 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) como a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 - (R1) e suas alterações referentes a Entidades sem Finalidade de Lucros, a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em Notas Explicativas para esse tipo de Entidade. Na elaboração das Demonstrações Contábeis, são segregadas as informações referentes à Área da Saúde, Área Social e Área Educacional nos termos do artigo 6º da Lei Complementar 187/2021 e Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 - (R1), sendo que os valores que têm por origem recursos públicos e os recursos próprios. **2.1 - Formalidade da Escrituração Contábil - ITG 2000 (R1) e CTG 2001 (R3):** As demonstrações contábeis individuais da SPDM foram elaboradas em conformidade com a Norma Contábil ITG 2000 (R1), que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade; e CTG 2001 (R3) que define as formalidade da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). A entidade apresenta seus documentos e livros contábeis em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que exige a apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes diários e balanços, assinados digitalmente com certificado digital, a fim de garantir a autoria, autenticidade, integridade e validade jurídica do documento digital. **2.2 - Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CRATOD - Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas.** Rua Prates, 165 - Bom Retiro - São Paulo - SP - CEP 01.121-000 - CNPJ nº 61.699.567/0045-03. **3 - Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações:** Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são adotadas todas as suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a ITG 2002 (R1) - Entidades sem finalidade de Lucros, e suas alterações. O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. **3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias. Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2022 o montante de R\$ 3.493,87. **RS**

Descrição	31.12.2022		31.12.2021	
	Saldo em Caixa	Saldo em Bancos	Saldo em Bancos	Saldo em Bancos
Saldo em Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em Bancos	990,37	217,80	990,37	217,80
Saldo Aplicação Financeira	2.503,50	1.001,26	2.503,50	1.001,26
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.493,87	1.219,06	3.493,87	1.219,06
Os recursos financeiros são controlados de acordo com a sua natureza (custeio e/ou investimento) permitindo a identificação por tipo de verba (municipal, estadual ou federal), assim como sua origem (identificação do instrumento contratual celebrado).				

Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos - Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		
	2022	2021
Receitas		
Receita Bruta de Serviços		
Prestados com Restrições	22.537.453,83	20.930.324,13
(+) Serviços - Saúde	22.414.548,59	20.813.633,82
Secretaria de Saúde do Estado nota 4.1	17.678.752,70	16.366.050,35
Isenção usufruída - INSS Serviços Próprios Nota 9.1	3.983.454,84	3.781.839,26
Isenção usufruída - INSS Serviços Terceiros Nota 9.2	74.316,00	36.813,33
Isenção usufruída - COFINS Nota 9.3	530.362,58	490.981,51
PIS Folha de Pagamento Nota 9.4	145.447,26	136.040,51
Trabalho Voluntário Estatutário Nota 10	2.215,21	1.908,86
(+) Outras Receitas Operacionais	122.905,24	116.690,31
Estrutura SPDM - Saúde	122.905,24	116.690,31
(=) Receita Líquida de Serviços Prestados	22.537.453,83	20.930.324,13
(+) Outras Receitas com Restrições	35,35	344,55
Financeiras	35,35	0,00
Outras Receitas	0,00	344,55
(=) Receita Líquida com Restrições	22.537.489,18	20.930.668,68
Custos e Despesas		
(-) Custos Operacionais com Restrições	10.426.781,98	10.103.262,43
(-) Serviços	8.320.583,74	8.025.765,66
(-) Serviços - Pessoal Próprio nota 4.2	7.850.483,74	7.737.579,54
(-) Serviços - Terceiros Pessoa Física nota 4.2	371.580,00	184.066,66
(-) Manutenção e Conservação nota 4.2	98.520,00	104.119,46
(-) Custos com Mercadorias	0,00	0,00
(-) Medicamentos e Materiais nota 4.2	0,00	0,00
(-) Gratuidades	2.106.198,24	2.077.496,77
(-) Isenção usufruída - INSS Serviços Próprios Nota 9.1	1.960.805,61	1.969.819,06
(-) Isenção usufruída - INSS Serviços Terceiros Nota 9.2	74.316,00	36.813,33
(-) Isenção usufruída - PIS Folha de Pagamento Nota 9.4	71.076,63	70.864,38
(-) Despesas Operacionais com Restrições	12.110.707,20	10.827.406,25
(-) Serviços	9.334.044,85	8.292.940,71
(-) Serviços - Pessoal Próprio nota 4.2	8.801.281,82	7.897.199,03
(-) Serviços - Terceiros P. Jurídica nota 4.2	528.429,62	393.653,82
(-) Manutenção e Conservação nota 4.2	2.118,20	179,00
(-) Trabalho Voluntário Estatutário - Nota 10	2.215,21	1.908,86
(-) Despesas com Mercadorias	0,00	16.369,71
(-) Medicamentos e Materiais nota 4.2	0,00	16.369,71
(-) Tributos	911,00	75,05
(-) Impostos Taxas e Contrib nota 4.2	911,00	75,05
(-) Gratuidades	2.627.382,44	2.368.177,84
(-) Isenção usufruída - INSS Serviços Próprios - Nota 9.1	2.022.649,23	1.812.020,20
(-) Isenção usufruída - COFINS - Nota 9.3	530.362,58	490.981,51
(-) Isenção usufruída - PIS Folha de Pagamento - Nota 9.4	74.370,63	65.176,13
(-) Outras Despesas Operacionais	148.368,91	149.842,94
(-) Despesas Financeiras nota 4.2	25.463,67	29.849,13
(-) Despesas - Bens Permanentes de Terceiros	0,00	3.303,50
(-) Estrutura SPDM	122.905,24	116.690,31
(-) Total dos Custos e Despesas	22.537.489,18	20.930.668,68
(=) Resultado do Exercício	0,00	0,00
Apuração Resultado do Período	0,00	0,00
As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.		

Distribuição dos Recursos Financeiros - Por Natureza, Tipo de Verba e Origem dos Recursos

	Saldo em R\$ 31.12.2022	Saldo em R\$ 31.12.2021
Custeio - Recurso Estadual	3.493,87	1.219,06
Total de Recursos Disponíveis	3.493,87	1.219,06

3.2 - Aplicações Financeiras: As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores encontram-se aplicados por força de convênios e contratos de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.

Instituição Financeira	Tipo de Aplicação	Rentabilidade	
		No Mês %	31/12/2022
Banco do Brasil	CDB/RDB e BB Reaplic	Taxa 92%	2.503,50
Total			2.503,50

* a Instituição mantém esforços para operar com as melhores taxas disponíveis na instituição financeira. **3.3 - Contas a receber:** A prática contábil adotada é o regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistências Governamentais e a ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros, a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus convênios com a Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo de modo que quando ocorra o reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. **3.3.1 - Valores a Receber:** Os valores registrados nesta conta em 2022 representam valores a receber de curto prazo, relativos ao convênio anterior 1.330/2014, TA 01/2015 ao Convênio 1.330/2014, 018/2016, 816/2016, TA 01/2018 e TA 01/2019 ao Convênio 816/2016 e 001680/2022, proveniente da Secretaria de Estado da Saúde, totalizam R\$ 33.224.861,78 (Trinta e três milhões, duzentos e vinte e quatro mil, e oitocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos).

Origem/Tipo/Natureza do Recurso	Valores a Receber em 31.12.2022 (Em Reais)		Saldo em 31.12.2022
	Vencidos (Em aberto)	À vencer	
Custeio/Convênio 1.330/2014 e TA 01/2015 ao Convênio 1.330/2014	5.717.925,56	-	5.717.925,56
Custeio/Convênio 018/2016 e TA 01/2018, TA 01/2019 ao Convênio 816/2016	4.420.703,71	-	4.420.703,71
Custeio/Convênio 816/2016 e TA 01/2019 ao Convênio 816/2016	5.397.558,11	-	5.397.558,11
Custeio/Convênio 001680/2022	-	17.688.674,40	33.224.861,78
Total	15.536.187,38	17.688.674,40	33.224.861,78

3.4 - Outros Créditos: São as contas a receber que não se enquadram nos grupos de contas anteriores, sendo contas a curto prazo normalmente não relacionadas com o objeto principal da instituição. **3.4.1 - Adiantamento a Fornecedores:** Os valores classificados como adiantamento a fornecedores, compreende-se adiantamento realizados a fornecedores de benefícios como vale transporte, vale refeição e alimentação, antecipados no mês corrente, para utilização no mês subsequente. **3.4.2 - Antecipação de Férias:** A instituição efetua antecipação de férias conforme prevê a legislação trabalhista (CLT) em seu artigo, Artigo 145, O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido no artigo 143 serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período. **3.4.3 - Depósito Judicial:** Os valores mantidos em depósito judicial estão amparados por processos trabalhistas e totalizam em 31.12.2022 R\$ 13.000,00. **3.4.4 - Outros Créditos e Adiantamentos:** Representam valores a título de crédito que não se enquadram nos grupos anteriores, relativas a contas de curto prazo, assim como as demais contas do Ativo Circulante. **3.5 - Imobilizado - Bens de Terceiros:** O imobilizado da unidade Cratod é composto por bens de terceiros os quais são classificados de modo a atender a legislação atual. Os bens de terceiros são fruto de aquisição realizada com recursos de contratos de gestão, para os quais possuímos documentos de permissão de uso.

continua...

...continuação Os ativos passaram a estar distribuídos da seguinte forma:

Descrição	Posição em 31/12/2021	Aquisição	Baixa	Posição em 31/12/2022
Imobilizado-Bens de Terceiros	99.368,91	-	-	99.368,91
Bens Móveis	99.368,91	-	-	99.368,91
Aparelhos, Equipamentos, Utensílios				
Médico Odontológico Laboratório	3.218,00	-	-	3.218,00
Equip Processamento de Dados	2.094,10	-	-	2.094,10
Mobiliário em Geral	56.699,51	-	-	56.699,51
Mquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	19.103,40	-	-	19.103,40
Aparelhos e Utensílios Domésticos	18.253,90	-	-	18.253,90

Descrição	Posição em 31/12/2021	Ajuste em Vida Útil	Baixa	Posição em 31/12/2022	Taxa
Ajuste de Vida Útil de Bens de Terceiros	(60.820,89)	(9.808,32)	-	(70.629,21)	Anual %
Bens Móveis	(60.820,89)	(9.808,32)	-	(70.629,21)	
Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos					
Odontológico Laboratório (2.590,17)	(321,84)	-	(2.912,01)	10	
Equip Processamento de Dados	(1.730,44)	(80,88)	-	(1.811,32)	20
Mobiliário em Geral	(34.219,14)	(5.669,88)	-	(39.889,02)	10
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	(12.921,12)	(1.910,28)	-	(14.831,40)	10
Aparelhos e Utensílios Domésticos	(9.360,02)	(1.825,44)	-	(11.185,46)	10

3.5.1 Ajuste de Vida Útil Econômica - Bens Móveis: A instituição efetua o ajuste do tempo de vida útil dos bens de terceiros, de propriedade do contratante, através do método linear e utilizando as taxas anuais divulgadas em nota explicativa (3.6 Imobilizado), de modo a demonstrar o valor residual dos bens de terceiros. Os softwares são amortizados pelo tempo de vida útil estimado. **3.6 - Fornecedores:** As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 90 dias. **3.7 - Serviços de Terceiros:** Estas obrigações representam a contratação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica pela instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços médicos e não-médicos, tais como: serviços prestados de utilidade pública, assessoria técnica e jurídica, portaria, segurança e limpeza. **3.8 - Salários a Pagar:** De acordo com o Artigo 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. **3.9 - Contribuições a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, FGTS, SINDICATOS e PIS. **3.10 - Provisões de Férias e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **3.11 - Impostos a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de IRRF sobre serviços pessoal próprio em regime CLT e ISS sobre os serviços prestados de pessoas físicas autônomas. **3.12 - Obrigações Tributárias:** A obrigação tributária de acordo com o §1º do artigo 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de IRPJ, INSS, ISS, PIS/COFINS/CSLL e Outras Taxas Municipais, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada, os saldos a pagar em 2022 representam R\$ 2.771,03. **3.13 - Outras Contas a Pagar:** Os valores evidenciados em outras contas a pagar referem-se a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição, ou ainda, aqueles valores não usuais a atividade principal da instituição. **3.14 - Convênios / Contratos Públicos a Realizar (Circulante):** De acordo com a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, Item 15A e ITG 2002- R1- Entidades sem Finalidades de Lucros Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão / Convênio com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do convênio, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar a curto prazo em 31.12.2022 representa R\$ 34.038.186,58 (Trinta e quatro milhões, trinta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). **3.15 - Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **3.16 - Contingências Passivas:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na NBC TG 25 (R2) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em ações cíveis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórias, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Para processos onde a possibilidade de perda em 31.12.2022 era tida como provável, foi constituída a provisão nas contas de passivo. O montante para o mesmo tipo de ação cível, onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o valor apurado foi de **R\$ 16.209.259,00**. Ainda, no exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2022, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Aquelas cuja probabilidade de perda era tida como "provável" se encontram devidamente provisionadas no balanço (Passivo) na rubrica de Contingências Trabalhistas. Para ações onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a **R\$ 93.387,15**. Em atendimento ao Princípio do Conservadorismo (Prudência) as contingências ativas não devem ser contabilizadas enquanto não estiver efetivamente assegurada a sua obtenção em decisão final para a qual não caibam mais quaisquer recursos. Mesmo nas situações em que a probabilidade seja favorável, isto não é suficiente para dar base ao reconhecimento do ganho contingente, uma vez que esta não assegura uma decisão final favorável à instituição.

Passivo Contingência - 2022							
Pro- vável	Trabalhista		Cível		Tributária		Total
	Pos- sível	Re- mota	Pos- sível	Re- mota	Pos- sível	Re- mota	
0,00	93.387,15	0,00	0,00	16.209.259,00	0,00	0,00	0,00

4 - Origem e Aplicação dos Recursos: As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais fiscais. **4.1 - Das Receitas Operacionais:** Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades

operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios. **4.1.1 Rendimentos sobre Aplicação Financeira - Receitas Financeiras com Restrição:** Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/ Contratos Públicos à Realizar", em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental. Em 2022 tais valores representam o montante de **R\$ 35.700,23**. **4.2 - Custos e Despesas Operacionais:** Os custos operacionais estão relacionados aos setores produtivos da instituição e foram classificados levando em consideração a estrutura do sistema de custos da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. **4.3 - Auxílios, Subvenções, Contrato de Gestão e ou Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atendendo à NBC TG 07(R2) - Subvenção e Assistência Governamentais na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditadas diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2022, a Associação recebeu Assistências Governamentais Estaduais, conforme quadro abaixo:

CNPJ nº	Origem dos Recursos	Natureza e Tipo de Verba	Valor Global (R\$)
5º	Termo de Aditamento ao Convênio - 816/206	Custeio - Verba Estadual	7.747.609,14
	Convênio 00151/2022	Custeio - Verba Estadual	7.747.609,14
Total			15.495.218,28

5 - Patrimônio Líquido: Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistências Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece a ITG 2002 (R1) - Entidade Sem Finalidade

8 - Relatório de Execução do Convênio
Linha de Contratação

Atendimento Médico
Atendimento não médico
Atendimentos Rua Recomeço (em grupo/oficina)
Linha de Contratação

nº de atendimentos em Triagem
nº de acolhimentos realizado pela equipe multiprofissional
nº de usuários encaminhados para acolhimento social em Comunidade Terapêutica ou Casa de Passagem
Permanência média dos pacientes nos leitos da Observação
nº de saídas - Remoções
nº de Oficinas e Grupos Terapêuticos
nº de pacientes que frequentam as Oficinas e Grupos Terapêuticos
nº de consultas Médicas (Psiquiatria, Clínico Geral e Infectologia)
nº de consultas Não Médicas (Enfermagem, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Nutrição)
Respeitar o tempo máximo estipulado para início do atendimento no Pronto Atendimento, de acordo com a Classificação de Risco (triagem)
Ofertar Testes Rápidos para ISTs (HIV, Sífilis, Hepatite B e C) aos pacientes do Pronto Atendimento
Adesão aos Protocolos Clínicos (CAPS AD III CRATOD, Pronto Atendimento e Unidade de Observação)
Ofertar Capacitações e Treinamentos a todos os profissionais assistenciais mensalmente, seguindo cronograma estabelecido junto à Diretoria Técnica do CRATOD

Relatório de Execução Orçamentária - Exercício 2022		
Receitas	Custeio	Investimento
Repasses Convênio	15.495.218,28	-
Receitas Financeiras	35.700,23	-
Outras Receitas	8,99	-
Total das Receitas	15.530.927,50	
Despesas	Custeio	Investimento
Despesas com Pessoal	16.505.914,13	-
Serviços de Terceiros	1.085.354,90	-
Materiais e Medicamentos	-	-
Outras Despesas	24.983,66	-
Total das Despesas	17.616.252,69	

9. Contribuições Sociais: A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2018 a 31/12/2020, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual ainda aguarda deferimento pelo Ministério. Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no Diário Oficial da União a Lei Complementar nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as isenções usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as isenções usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das isenções usufruídas durante o exercício de 2022 se encontram registrados em contas específicas de receita e totalizou R\$ 4.733.580,68 (Quatro milhões, setecentos e trinta e três mil, quinhentos e

de Lucros, que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". Em virtude da aplicação das normas acima relacionadas, a Entidade optou em não divulgar a DMPL - Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido, pois não houve movimentação no Patrimônio Líquido nos períodos de 2021 e 2022 respectivamente. **6 - Resultado Operacional:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 R2 - Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero". A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 15.495.218,28 (Quinze milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e dezoito reais e vinte e oito centavos); acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 35.735,58 (Trinta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos); e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 17.801.693,29 (Dezesseis milhões, oitocentos e um mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos); encerrando o exercício com um resultado deficitário no valor de R\$ (2.270.739,43) (Dois milhões, duzentos e setenta mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos). **6.1 - Nota de Ênfase ao Resultado:** Esse desequilíbrio pode estar associado ao aumento da demanda, ausência de recursos ou reajustes inflacionários para cobertura de dissídios e outros custos/despesas, itens influentes para o desequilíbrio econômico-financeiro do Convênio. Esse desequilíbrio também está associado a absorção dos custos e despesas relacionados ao aumento de quadro de pessoal, contratação de serviços de terceiros para adequação. **7 - Das Disposições da Lei Complementar 187 de Dezembro de 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade com o estabelecido na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. I - prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congêneres com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços. A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10º): I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS. A produção do 5º Termo de Aditamento ao convênio 816/2016 e Convênio 00151/2022 foi reportado no Sistema Datasus pela Unidade do Estado - CRATOD Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas.

1º Semestre*		Total	
Meta Proposta	Resultado Alcançado	Meta Proposta	Resultado Alcançado
10.800	9.881	10.800	9.881
18.000	27.962	18.000	27.962
420	734	420	734
2º Semestre**		Total	
Meta Proposta	Resultado Alcançado	Meta Proposta	Resultado Alcançado
6.000	4.946	6.000	4.946
2.100	2.444	2.100	2.444
600	340	600	340
7 dias	Média 3 dias	7 dias	Média 3 dias
1.500	982	1.500	982
960	945	960	945
10.800	5.707	10.800	5.707
12.000	10.544	12.000	10.544
42.000	31.702	42.000	31.702
100%	100%	100%	100%
100%	100%	100%	100%
100%	100%	100%	100%
100%	100%	100%	100%

oitenta reais e sessenta e oito centavos). **9.1 - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados:** Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu ano exercício de 2022, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de R\$ 3.983.454,84 (Três milhões, novecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Em 2021, a referida isenção, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 3.781.839,26 (Três milhões, setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos). **9.2 - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento de Terceiros:** Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu no exercício de 2022, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de terceiros a qual se encontra registrada em conta específica montante de R\$ 74.316,00 (Setenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais). Em 2021 o referido valor de receita totalizou R\$ 36.813,33 (Trinta e seis mil, oitocentos e treze reais e trinta e três centavos). **9.3 - Isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2022 foi de R\$ 530.362,58 (Quinhentos e trinta mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Tomando-se por base os recursos recebidos em 2021, esse montante foi de R\$ 490.981,51 (Quatrocentos e noventa mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos). **9.4 - Isenção para o PIS sobre a Folha de Pagamento:** A Entidade usufruiu da isenção da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2022 R\$ 145.447,26 (Cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos). Em 2021, esse montante seria de R\$ 136.040,51 (Cento e trinta e seis mil, quarenta reais e cinquenta e um centavos). **10 - Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral ITG 2002(R1) - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 R1) - Entidade sem finalidade de lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento, uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A instituição possui apenas um tipo de trabalho voluntário, sendo o trabalho dos dirigentes estatutários. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Em 2022, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.215,21 (Dois mil, duzentos e quinze reais e vinte e um centavos); em 2021 estes valores foram de R\$ 1.908,86 (Mil, novecentos e oito reais e oitenta e seis centavos). **11 - Exercício Social:** Conforme estabelece o artigo 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de Dezembro 2022.

...continuação	Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor - Presidente da SPDM	Dr. Claudio Jeronimo da Silva - Diretor Técnico	Kelly Regina Destro Souza - Contadora - CRC 1SP277215/O-0
<p>Relatório dos Auditores Independentes</p> <p>Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (CRATOD – Centro de Referência de Alcool, Tabaco e Outras Drogas) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2022, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.</p> <p>Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.</p> <p>Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado: Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, como informação complementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto.</p> <p>Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis: A administração é responsável pela</p>	<p>elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.</p> <p>Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para 	<p>fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 31 de março de 2023. <p>AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS - CRC/SP 2SP 024298/O-3, Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior - Contador - CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718.</p>	